

Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Codó - MA Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição n° 41/2021 Codó - MA, 19/04/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

https://www.codo.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.codo.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José

Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: https://www.codo.ma.gov.br

Licitação

PORTARIA MUNICIPAL N^{o} 788, de 19 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 e 115, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1 °.Nomear os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos dos §§§ 2°, 3° e 4° do art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes servidores:

I- **Márcio Emílio Ferreira da Silva** - Servidor comissionado, Matricula nº 564874, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura;

II - Antunildes Santos da Silva-· Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matricula nº 02639;

III - **Fernanda Raquel Alves de Sousa** - Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matricula nº 09910.

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função, efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos de formalização pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública, e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2°. Fica designado como Presidente, o Servidor indicado pelo inciso I do artigo anterior, e como Membros/Secretárias, as servidoras mencionadas no incisos II e III do mesmo artigo.

§ 1 °.A Comissão Permanente de Licitação - CPL, terá número mínimo três membros nomeados por este Decreto, como quórum para iniciar qualquer sessão.

Art. 3°. Serão obrigatoriamente integrados à



Comissão Permanente de Licitação, os servidores com formação técnica nos seguintes casos:

 I - em licitações de obras, reformas e demolições, o engenheiro pertencente ao quadro de servidores do Município, na ausência, o engenheiro contratado;

II- em licitações de medicamentos, material odontológico, laboratorial e material hospitalar, os responsáveis técnicos contratados pelo Município, sendo de suas responsabilidades a descrições dos produtos e serviços;

III -em licitações para aquisição de alimentação escolar, os profissionais técnicos com formação em nutrição, competindo aos mesmos, a elaboração e descrição da lista de produtos que deverão ser licitados;

V - nas demais licitações que exigirem conhecimentos ·técnicos, a Controladoria Geral do Município, está autorizada a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município, para integrarem a CPL ou elaborar as descrições dos produtos e serviços a serem licitados.

Parágrafo único. As participações dos servidores técnicos mencionados nos incisos desse artigo, ocorrerão desde a elaboração do Termo de Referência, até o julgamento das propostas.

Art. 4°. Ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Codó - MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

I - José Bona Brandão Mousinho Filho; I - Francke Luciano Silva Oliveira

- § 1 º.Todos os Pregoeiros são Servidores com qualificação técnica comprovada, e conhecimentos notórios em licitações públicas, conforme consta em suas pastas funcionais.
- § 2°. Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente, na ordem de abertura do processo administrativo de licitação, conforme disponibilidade do servidor.

Art. 5°. Ficam convocados os seguintes agentes públicos, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação, mencionada no art. 4° desse Decreto:

I - Francisco Sousa da Silva;II - Mariana de Lima Pereira Rabelo;

III - Andressa da Silva Viana. IIII - Ana Beatriz Rodrigues da Silva

§ 1°. A critério e escolha do Pregoeiro, qualquer pessoa dos quadros da Prefeitura Municipal de Codó - MA, poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.

§ 2°. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio, quando julgar-se competente, para conduzir o certame, sem prejuízo para a administração municipal.

Art. 6°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Codó - MA, 19 de abril de 2021.

José Francisco Lima Neres. Prefeito Municipal

 $\label{eq:condition} C\'{o}digo\ identificador: \\ c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08\\ 652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4\\ \end{cases}$



Diário Ofical do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

NPI- 06 104 863 0001-95 Criado pela Lei Nº 1 718 de

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco Praça Ferreira Bayma, Centro Telefone: (99) 3661 1399

